

TERMO DE REFERÊNCIA

EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA APRESENTAÇÕES

Data:	Revisão:	0	1	2	3	
Responsável:	Assessor Especial I / COGEL		Gerente - GEPCT / SEMIT		TÍTULO	
Nome:	William Kleber Silva Santos		Filipe Coelho Matos Silva		TERMO DE REFERÊNCIA	
Data:	31/07/2024		31/07/2024			
Assinatura:					REVISÃO	PÁGINA
					1	1/16

1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de equipamentos de áudio para apresentações, incluindo Mini Microfone de Lapela Sem Fio, Microfone Sem Fio, Apresentador Sem Fio, Caixa de Som Amplificada Portátil com Pedestal e Tripé para Webcam. Os equipamentos destinam-se a suprir as necessidades da Secretaria de Inovação e Tecnologia de Salvador, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

- 2.1 A Secretaria de Inovação e Tecnologia de Salvador tem um papel vital na promoção e implementação de soluções tecnológicas que beneficiam a população e as operações internas do município. Para manter o alto padrão de suas apresentações e eventos, a aquisição de equipamentos de áudio de qualidade é indispensável.
- 2.2 A presente contratação visa a aquisição de uma variedade de equipamentos de áudio para apresentações, eventos e reuniões. Esses itens são essenciais para atender às demandas da Secretaria de Inovação e Tecnologia de Salvador, que frequentemente produz tais eventos. A necessidade de comunicação clara e eficaz durante essas atividades são imperativas, e os equipamentos selecionados garantem qualidade e eficiência.
- 2.3 A aquisição de novos equipamentos de áudio reflete o compromisso da SEMIT em manter-se atualizada com as melhores práticas e tecnologias disponíveis, proporcionando um ambiente propício para a inovação e a eficiência. Esses recursos permitirão que as apresentações e eventos sejam conduzidos com maior eficácia, promovendo uma comunicação mais clara e envolvente.
- 2.4 A modernização dos equipamentos de áudio também está alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria de Inovação e Tecnologia de Salvador. A inovação tecnológica é uma prioridade, e a aquisição de equipamentos avançados de áudio é um passo importante nessa direção. Esses recursos permitem que a Secretaria realize eventos mais dinâmicos e interativos, aumentando o engajamento do público e melhorando a disseminação de informações críticas para o desenvolvimento de políticas públicas e iniciativas tecnológicas.

2.5 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.6 A contratação de equipamentos de áudio voltado para apresentações, é essencial para impulsionar a comunicação eficaz, aumentar a produtividade e garantir que a organização esteja equipada com as ferramentas necessárias para enfrentar os desafios e oportunidades do ambiente atual.
- 2.7 A SEMIT tem a necessidade de aumentar seus investimentos na área de Comunicação, através de utilização de melhores equipamentos, ferramentas de transmissão, e projetos que permitam apoiar as iniciativas de transformação digital da instituição.

- 2.8 Pretende-se que a evolução tecnológica apresentada neste estudo, adeque o órgão aos padrões de modernidade existentes e disponíveis à comunicação, de forma a possibilitar a prestação de serviços públicos de maior qualidade.
- 2.9 Com a contratação em questão, espera-se consolidar e expandir os benefícios já conquistados pela instituição nessa área. A intenção é que a evolução tecnológica apresentada no estudo alinhe o órgão aos padrões contemporâneos de modernidade, especialmente no que diz respeito à colaboração e atualização tecnológica.
- 2.10 De maneira direta e clara, buscamos adquirir equipamentos para eventos e transmissões, capacitando os próprios colaboradores da SEMIT com autonomia sobre esses recursos. Além disso, almeja-se aprimorar significativamente a comunicação e colaboração entre as equipes e departamentos envolvidos, com a finalidade de promover uma melhoria substancial na governança pública.
- 2.11 **BENEFÍCIOS**
- 2.11.1 A aquisição dos equipamentos de áudio para apresentações traz uma série de benefícios significativos para a Secretaria de Inovação e Tecnologia de Salvador. Primeiramente, a qualidade do som durante eventos, palestras e reuniões será substancialmente melhorada. Isso é essencial para garantir que as informações sejam transmitidas de maneira clara e compreensível para todos os participantes, evitando mal-entendidos e promovendo uma comunicação mais eficaz
- 2.11.2 Além disso, a modernização dos recursos de áudio contribui para a imagem profissional da SEMIT. Equipamentos de alta qualidade demonstram um compromisso com a excelência e a inovação, reforçando a credibilidade da Secretaria junto ao público. Este investimento em tecnologia de ponta sinaliza que a instituição está alinhada com as melhores práticas do mercado.
- 2.11.3 A mobilidade e a flexibilidade proporcionadas pelos novos equipamentos são outro benefício importante. Com microfones sem fio e apresentadores sem fio, os oradores podem se mover livremente durante as apresentações, tornando-as mais dinâmicas e interativas. Isso não apenas melhora a experiência dos participantes, mas também permite que os apresentadores se conectem melhor com o público, aumentando o engajamento e a retenção de informações.
- 2.11.4 A portabilidade da Caixa de Som Amplificada Portátil com Pedestal é uma vantagem adicional. Este equipamento pode ser facilmente transportado e configurado em diferentes locais, permitindo que a Secretaria realize eventos em diversos ambientes sem comprometer a qualidade do som. Isso é particularmente útil para eventos externos ou em locais que não possuem infraestrutura de áudio adequada.
- 2.11.5 O Tripé para Webcam, incluído na aquisição, facilita a realização de transmissões ao vivo e gravações de alta qualidade. Em um mundo cada vez mais digital, a capacidade de realizar videoconferências com qualidade profissional é fundamental. Este equipamento garante que a imagem seja estável e bem posicionada, melhorando a experiência dos espectadores e a eficácia da comunicação
- 2.12 **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

- 2.12.1 Está contratação está alinhada com o Planejamento de Contratações e Aquisições de TIC (PCTIC). O PCTIC é um instrumento importante para o planejamento estratégico da gestão de TIC e possibilita a identificação das necessidades e demandas dos órgãos da PMS em relação aos equipamentos e serviços de TIC, garantindo que as contratações sejam realizadas de forma planejada e eficiente.
- 2.13 **REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES**
- 2.13.1 Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Coordenação de Planejamento e Compras de TIC – CPC, para o Gabinete da SEMIT.
- 2.14 **DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA**
- 2.14.1 A definição da solução adotada para a aquisição de equipamentos de áudio para apresentações foi baseada na necessidade de aprimorar a qualidade e a eficiência das atividades realizadas pela Secretaria de Inovação e Tecnologia de Salvador. A escolha dos equipamentos - Mini Microfone de Lapela Sem Fio, Microfone Sem Fio, Apresentador Sem Fio, Caixa de Som Amplificada Portátil com Pedestal e Tripé para Webcam - foi feita considerando critérios de desempenho, versatilidade e facilidade de uso. Cada um desses dispositivos foi selecionado para atender às especificidades das apresentações, garantindo clareza na comunicação e mobilidade para os apresentadores.
- 2.15 Ao adquirir equipamentos próprios, buscamos proporcionar autonomia aos nossos colaboradores, permitindo que controlem e operem esses recursos de forma eficiente e flexível. Isso reduz a dependência de fornecedores externos e nos coloca no controle total do processo de comunicação e transmissão.
- 2.16 A razão principal que impulsiona esta demanda é assegurar a realização de projetos de elevada qualidade, eficiência e confiabilidade, em sintonia com as expectativas da audiência e os padrões mais avançados do mercado. Através da aquisição de equipamentos modernos e versáteis, visamos reforçar nossa habilidade de comunicação e impulsionar o contínuo sucesso de nossas iniciativas.
- 2.17 Por estar dentro do parâmetro pecuniário, sugerimos a aquisição através de dispensa de licitação com amparo da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/1992, que institui normas para licitações e contratos da Administração Municipal.
- 2.18 **NATUREZA DO OBJETO**
- 2.18.1 O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva. A solução proposta é amplamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado. Dessa forma, pode ser enquadrada como um serviço de natureza comum.
- 2.19 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.19.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando da data de assinatura do contrato conforme previsto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores atualizações.

2.20 **HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

2.20.1 A PROPONENTE deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha fornecido equipamentos pertinentes e em prazos e quantitativos compatíveis com as características do objeto desta contratação.

2.20.2 Os atestados deverão ser impressos em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas, devendo ainda atestar a satisfação com o serviço ofertado pela PROPONENTE.

2.21 **DA SUBCONTRATAÇÃO**

2.21.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

2.22 **DO CONSÓRCIO**

2.22.1 Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

3 **ESCOPO DO OBJETO**

Item	Descrição	Quantidade	Tipo
01	MINI MICROFONE DE LAPELA SEM FIO	2	Material de Consumo
02	MICROFONE SEM FIO	2	Material de Consumo
03	APRESENTADOR SEM FIO	1	Material de Consumo
04	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM PEDESTAL	1	Material Permanente
05	TRIPÉ PARA WEBCAM	2	Material de Consumo

4 **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 **MINI MICROFONE DE LAPELA SEM FIO**

Elemento	Especificações Mínimas MINI MICROFONE DE LAPELA SEM FIO:
4.1.1	TRANSMISSORES DE MICROFONE
4.1.1.1	Modo sem fio;
4.1.1.2	Frequência de resposta mínima de 1 Mbps;
4.1.1.3	Frequência de operação mínima de 20Hz – 20Khz;
4.1.2	BATERIA DO TRANSMISSOR

Elemento	Especificações Mínimas MINI MICROFONE DE LAPELA SEM FIO:
4.1.2.1	Porta de carregamento tipo USB-C ou superior;
4.1.2.2	Capacidade de carga mínima de 140 mAh;
4.1.2.3	Tempo de carga máximo de 90 minutos;
4.1.2.4	Tempo operacional mínimo de 8 horas;
4.1.3	RECEPTOR DE MICROFONE
4.1.3.1	Frequência de operação mínima de 20Hz - 20 kHz;
4.1.4	BATERIA DO RECEPTOR
4.1.4.1	Capacidade de carga de 200 mAh ou superior;
4.1.4.2	Energia da bateria equivalente ou superior a 0,76 Wh;
4.1.4.3	Voltagem mínima da bateria de 3,85 V;
4.1.4.4	Tempo de carga máximo de 90 minutos;
4.1.4.5	Tempo operacional mínimo de 8 horas;
4.1.5	ESTOJO DE CARREGAMENTO
4.1.5.1	Capacidade de carga 1.400 mAh ou superior;
4.1.5.2	Energia da bateria equivalente ou superior a 10 Wh;
4.1.5.3	Voltagem da bateria equivalente ou superior a 3,87 V;
4.1.5.4	Tempo de carga do estojo de carregamento sendo máximo de 2 horas;
4.1.5.5	Tempo operacional equivalente a carregar totalmente dois dispositivos simultaneamente por 2 vezes no mínimo;
4.1.5.6	Tempo de carga do transmissor e receptor de no máximo 90 minutos;
4.1.5.7	Tempo operacional mínimo de 8 horas;
4.1.6	CARACTERISTICAS GERAIS

Elemento	Especificações Mínimas MINI MICROFONE DE LAPELA SEM FIO:
4.1.6.1	Direção do microfone que seja em todas as direções;
4.1.6.2	Ruído equivalente a no máximo 23 DbA;
4.1.6.3	Gravações com 2 canais;
4.1.6.4	Transmissão sem fio até 100m ou superior;
4.1.7	OBSERVAÇÕES
4.1.7.1	A Proponente deverá informar os procedimentos para acionamento dos serviços de Suporte Técnico e Manutenção do Equipamento e o prazo de garantia de 12 meses;
4.1.7.2	Apresentar catálogo oficial do fabricante onde poderão ser conferidas todas as características técnicas de todos os componentes do equipamento.

4.2 MICROFONE SEM FIO

Elemento	Especificações Mínimas MICROFONE SEM FIO:
4.2.1	TRANSMISSORES DE MICROFONE
4.2.1.1	Modo sem fio;
4.2.1.2	Frequência de resposta mínima de 1 Mbps;
4.2.1.3	Frequência de operação mínima entre 65Hz - 15kHz;
4.2.2	BATERIA DO TRANSMISSOR
4.2.2.1	Tipo de bateria Íon Lítio;
4.2.2.2	Capacidade de carga de 1000 mAh ou superior;
4.2.2.3	Energia da bateria equivalente ou superior a 3Wh;
4.2.2.4	Voltagem de bateria equivalente ou superior a 3,8 V;
4.2.3	RECEPTOR DE MICROFONE
4.2.3.1	Frequência de operação mínima entre 65Hz - 15kHz;
4.2.4	BATERIA DO RECEPTOR

4.2.4.1	Tipo de bateria Íon Lítio;
4.2.4.2	Capacidade de carga mínima de 1000 mAh;
4.2.4.3	Energia da bateria equivalente ou superior a 3Wh;
4.2.4.4	Voltagem de bateria equivalente ou superior a 3,8 V;
4.2.4.5	Tempo de carga máximo de 120 minutos;
4.2.4.6	Tempo operacional mínimo de 6 horas;
4.2.5	CARACTERÍSTICAS GERAIS
4.2.5.1	Direção do microfone que seja em todas as direções;
4.2.5.2	Ruído equivalente a no máximo 60 dBa;
4.2.5.3	Gravações equivalente ou superior a 2 canais;
4.2.5.4	Transmissão sem fio equivalente ou superior a 50 m;
4.2.6	OBSERVAÇÕES
4.2.6.1	A Proponente deverá informar os procedimentos para acionamento dos serviços de Suporte Técnico e Manutenção do Equipamento e o prazo de garantia de 12 meses;
4.2.6.2	Apresentar catálogo oficial do fabricante onde poderão ser conferidas todas as características técnicas de todos os componentes do equipamento.

4.3 APRESENTADOR SEM FIO

Elemento	Especificações Mínimas APRESENTADOR SEM FIO:
4.3.1	LASER
4.3.1.1	Mínimo de 2 Lasers;
4.3.1.2	Saída máxima sendo menos de 1 mW;
4.3.2	BATERIA
4.3.2.1	Tipo de pilha equivalente a duas pilhas AAA;
4.3.3	CONECTIVIDADE

Elemento	Especificações Mínimas APRESENTADOR SEM FIO:
4.3.3.1	Tecnologia sem fio de 2,4 GHz;
4.3.3.2	Distância de funcionamento no mínimo de 10 metros;
4.3.4	CARACTERÍSTICAS GERAIS
4.3.4.1	Apresentar botões internos para apresentação de slides;
4.3.4.2	Não ser necessário utilização de softwares;
4.3.4.3	Botão de ligar e desligar;
4.3.5	OBSERVAÇÕES
4.3.5.1	A Proponente deverá informar os procedimentos para acionamento dos serviços de Suporte Técnico e Manutenção do Equipamento e o prazo de garantia de 12 meses;
4.3.5.2	Apresentar catálogo oficial do fabricante onde poderão ser conferidas todas as características técnicas de todos os componentes do equipamento.

4.4 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM PEDESTAL

Elemento	Especificações Mínimas CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM PEDESTAL:
4.4.1	ESPECIFICAÇÕES GERAIS
4.4.1.1	Potência de Saída mínima de (W RMS) 160;
4.4.2	ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO
4.4.2.1	Resposta de frequência dinâmica mínima de de 45 Hz – 20k Hz;
4.4.3	ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE E CONEXÃO
4.4.3.1	Versão do Bluetooth 5.1;
4.4.4	BATERIA
4.4.4.1	Tempo de carregamento máximo de 3.5 horas;
4.4.4.2	Tempo mínimo de reprodução de 12 horas;
4.4.5	CARACTERÍSTICAS GERAIS

Elemento	Especificações Mínimas CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM PEDESTAL:
4.4.5.1	Possuir cabo para carregamento;
4.4.5.2	Entrada cabo de áudio de 3,5mm;
4.4.5.3	Conexão sem fio;
4.4.5.4	Bateria recarregável;
4.4.5.5	Bluetooth;
4.4.6	OBSERVAÇÕES
4.4.6.1	A Proponente deverá informar os procedimentos para acionamento dos serviços de Suporte Técnico e Manutenção do Equipamento e o prazo de garantia de 12 meses;
4.4.6.2	Apresentar catálogo oficial do fabricante onde poderão ser conferidas todas as características técnicas de todos os componentes do equipamento.

4.5 TRIPÉ PARA WEBCAM

Elemento	Especificações Mínimas TRIPÉ PARA WEBCAM:
4.5.1	ESPECIFICAÇÕES
4.5.1.1	Tripé para webcam LOGITECH – C920
4.5.1.2	Altura mínima de 68cm;
4.5.1.3	Altura máxima de 1,80m;
4.5.1.4	Bolsa de transporte com alça;
4.5.2	OBSERVAÇÕES
4.5.2.1	A Proponente deverá informar os procedimentos para acionamento dos serviços de Suporte Técnico e Manutenção do Equipamento e o prazo de garantia de 12 meses;
4.5.2.2	Apresentar catálogo oficial do fabricante onde poderão ser conferidas todas as características técnicas de todos os componentes do equipamento.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 A proposta deverá indicar preço unitário e global de cada produto, cotado em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais.
- 5.2 No valor da contratação deverá estar incluso todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, tributários, estipulados na legislação fiscal e trabalhista, materiais de

consumo, equipamentos necessários, despesas com passagens e diárias e outras que se façam necessárias para a realização do objeto contratado.

- 5.3 As propostas deverão ser apresentadas constando valor unitário (em Reais) por item, valor total (em Reais) e validade de 90 (noventa) dias.
- 5.4 A proposta deverá conter:
 - 5.4.1 Identificação e discriminação dos equipamentos, bem como dos produtos ofertados.
 - 5.4.2 Documento informando os preços unitário e global por produto/equipamento/serviço, conforme Anexo A.
 - 5.4.3 Prazo de validade da proposta (mínimo de 90 dias corridos).
 - 5.4.4 Telefone para contato e endereço completo da Empresa e CNPJ.
 - 5.4.5 Local e data.
 - 5.4.6 Timbre da Empresa.
 - 5.4.7 Identificação e Assinatura do representante legal da empresa.

6 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1 Entregar o material, conforme especificações e condições contidas neste Termo e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Termo.
- 6.2 Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a Contratante.
- 6.3 Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.4 Manter durante o prazo de vigência deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 6.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante.
- 6.6 Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos materiais contratados.
- 6.7 Executar o fornecimento/serviço através de pessoal especializado, em datas e horários previamente autorizados pela Contratante.
- 6.8 A CONTRATADA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CAD da SEMIT.
- 6.9 A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, dentre outros.

6.10 A CONTRATADA deverá apresentar, certificado de garantia de no mínimo 12 meses do fabricante dos produtos ofertados.

6.11 Os prazos de garantia serão contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

7 PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

7.1 A entrega dos materiais, deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de envio do Empenho e “Autorização Fornecimento de Materiais - AFM” e/ou emissão da ordem de serviço.

7.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer no horário das 09:00 às 16:00 horas, no endereço Edifício Sintral – Rua Miguel Calmon, 15, Comércio, Salvador - BA – CEP: 40.015-001.

7.3 No ato da entrega, a Empresa, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela “Autorização Fornecimento de Materiais - AFM”, ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante.

8 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1 No recebimento e aceitação dos materiais serão consideradas, no que couberem, as disposições definidas na Lei 14.133/2021.

8.2 O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

8.2.1 Provisório, mediante lavratura de termo de recebimento provisório, imediatamente após o recebimento do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

8.2.2 Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.2.3 A notificação suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

8.2.4 Será assegurado a qualquer fornecedor, ou pessoa por ele indicado, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade do material entregue, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a conferência;

8.2.5 Definitiva - mediante lavratura de termo de recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, após comprovação de conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ocasião em que se fará constar o atesto de nota fiscal.

9 PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado, exclusivamente por crédito em conta corrente especificada pelo credor na instituição financeira determinada no Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013 (arts. 1º a 4º), em até 20 (vinte) dias uteis, após protocolização da Nota Fiscal/Fatura correspondente no setor competente, devidamente atestada;
- 9.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 9.3 A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em neste termo.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Municipal nº 6.148 de 28 de junho de 2002, no Decreto Municipal nº 15.984 de 21 de setembro de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 10.2 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 10.3 As multas não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em lei, bem como não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 10.4 Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.
- 10.5 Outras sanções poderão eventualmente ser impostas à CONTRATADA de acordo com a legislação aplicável.

11 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1 Definir o Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual e, sempre que possível e necessário, o Fiscal Administrativo, responsável por fiscalizar a execução contratual.
- 11.2 Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- 11.3 Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência.

- 11.4 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 11.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 11.6 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei.
- 11.7 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados neste Termo de Referência, de acordo com os ANS definidos.
- 11.8 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de crédito em conta corrente.
- 11.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.10 Aplicar as sanções conforme previsto no contrato.

12 AMPLA CONCORRÊNCIA

- 12.1 Todos os interessados em contratar com a Administração Pública deverão competir em igualdade de condições.
- 12.2 Isto posto, declaramos para os devidos fins que as especificações técnicas e exigências constantes neste Termo de Referência não ferem, tampouco frustram, a ampla concorrência no certame.

13 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 A Coordenação Administrativa - CAD, será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo avaliar a sua qualidade, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 13.2 A presença da fiscalização no local dos serviços não atenua nem diminui a responsabilidade do preposto da CONTRATADA no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ele relacionados.
- 13.3 A SEMIT poderá recusar quaisquer entrega, quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos do contrato celebrado.
- 13.4 Ao servidor designado pela Administração para Fiscal do Contrato, caberá no acompanhamento e na fiscalização do termo de Contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à CONTRATADA as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pelo Setor competente.
- 14.2 O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites da Lei 14.133/2021 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.
- 14.3 As propostas deverão ser apresentadas constando valor unitário (em Reais) por item, valor total (em Reais) e validade de 90 (noventa) dias.
- 14.4 Atestamos, para os devidos fins licitatórios, que as especificações técnicas aqui contidas neste Termo de Referência se encontram em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da Licitação.
- 14.5 Afiança-se, ainda, que as especificações técnicas fornecidas são suficientes para elaboração das propostas pelos interessados em contratar com a Administração Municipal.
- 14.6 Declaramos que não existem, neste Termo de Referência e seus anexos, especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou realização do fornecimento.
- 14.7 O vencedor da licitação será a empresa que apresentar a proposta com o menor valor global para a planilha constante no Anexo A deste Termo de Referência.
- 14.8 A CONTRATADA deverá cumprir as normas gerais, legais e regulamentares contempladas no ordenamento Jurídico vigente, que disciplinam a execução dos serviços ora contratados.
- 14.9 A CONTRATADA deverá obedecer aos procedimentos em vigor e aos apresentados pelo CONTRATANTE, neste Termo de Referência e no Contrato de Prestação de Serviços.
- 14.10 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Comarca de Salvador/BA, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.
- 14.11 No anexo A consta modelo de cotação.

Salvador – BA 31 de julho de 2024

William Kleber Silva Santos
Assessor Especial I – COGEL

Filipe Coelho Matos Silva
Gerente - SEMIT

ANEXO A

MODELO DE COTAÇÃO

Cidade, Data

A

PREFEITURA DE SALVADOR

SEMIT – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso), conforme Tabela a seguir:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MINI MICROFONE DE LAPELA SEM FIO		2		
02	MICROFONE SEM FIO		2		
03	APRESENTADOR SEM FIO		1		
04	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM PEDESTAL		1		
05	TRIPÉ PARA WEBCAM		2		
VALOR GLOBAL					